



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata da 60ª sessão ordinária do ano de 2023
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, com início às nove horas, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão mista de julgamento, por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Desembargador Roberto Maynard Frank, com as presenças dos Desembargadores Eleitorais Abelardo da Matta, José Batista de Santana Júnior, Pedro Rogério Castro Godinho, Araci Maciel Duarte, Moacyr Pitta Lima Filho, Danilo Costa Luiz e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Cláudio Gusmão. - Inicialmente, posto em discussão o extrato da ata da sessão anterior, o Presidente determinou sua retificação, para fazer constar o trecho a seguir referenciado, relativo à manifestação do Desembargador Abelardo da Matta quanto à petição do Partido Socialista Brasileiro acerca dos embargos de declaração pendentes de julgamento no Recurso Eleitoral nº 0600050-40.2021.6.05.0180: "Com a palavra, o Desembargador Abelardo da Matta esclareceu que havia tomado conhecimento do referido pleito na data de 09/08/2023 por meio de petição encartada aos autos, como também, na manhã de 10/08/2023, em ligação telefônica feita pelo Presidente, Desembargador Roberto Frank, que, pelo dever de lealdade, externou-lhe a situação abordada no petitório, no qual o advogado narrava uma morosidade a si atribuída, enquanto relator dos embargos, solicitando, inclusive, data para seu julgamento em sessão. Na sequência, o Desembargador Abelardo da Matta explicitou em minúcias a tramitação do feito: em 21/06/2023 foi publicado o acórdão que determinou a cassação do mandato da vereadora Debora Regis dos Santos Filha; no dia 27/06 foi ajuizada uma petição de terceiro interessado; em 28/06 houve um substabelecimento em favor da Dra. Gabriela Rollemberg e outros; posteriormente, ainda em 28/06, opostos os embargos de declaração; no dia 29/06, o Desembargador Abelardo da Matta começou a funcionar no feito, e despachou determinando a manifestação da parte embargada; no dia 03/07, o PSB apresentou petição onde arguiu questão de ordem de incompetência de sua relatoria e também manifestou-se com relação ao terceiro interessado; ainda no dia 03/07, a candidata Debora Regis dos Santos Filha ingressou com outro petitório, tendo sido todas essas questões despachadas pelo relator; na data de 04/07 foi concedida a liminar suspendendo os efeitos do acórdão, sob a razão de ter o *decisum* abordado elementos não julgados pela Corte, a qual deliberou unicamente pela cassação do mandato da vereadora e pela não aplicação dos efeitos imediatos da decisão. Dando continuidade, o Desembargador Abelardo da Matta aludiu que o então relator, Desembargador Sérgio Cafezeiro, fez constar no dispositivo do acórdão menção à 'procedência dos pedidos', enquanto que, na realidade, este Tribunal acompanhou somente um dos cinco tópicos suscitados na representação; ademais, o acórdão determinava o cumprimento imediato do julgado, além de referir-se a dois números identificadores correspondentes a petições apresentadas pelo partido na parte da tarde, após a realização da sessão de julgamento, da qual salientou o Desembargador Abelardo da Matta ter participado não como integrante, mas na qualidade de Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, uma vez que o Desembargador Sérgio Cafezeiro era o relator do processo. O Desembargador Abelardo da Matta pontuou que, no seu sentir, era imperativa a concessão da liminar pleiteada no bojo dos embargos, pois o acórdão da lavra do Desembargador Cafezeiro foi além daquilo que a Corte decidiu. Após a concessão da liminar, foram apresentadas contrarrazões pelo PSB na data de 07/07; no dia 17/07, foi ajuizada, também pelo PSB, uma petição versando sobre a questão da incompetência do relator; no dia 18/07, foi lançado um parecer do Ministério Público, no qual o próprio Procurador Regional Eleitoral se reservava para se manifestar quanto do julgamento dos embargos; no dia 19/07, houve nova petição com requerimento da parte Debora Regis dos Santos Filha no sentido de que o processo retornasse ao Ministério Público para que o Procurador, Dr. Cláudio Gusmão, se pronunciasse sobre as questões suscitadas pelo advogado do

PSB, pleito que o Desembargador Abelardo da Matta indeferiu por entender não ser possível imiscuir-se no posicionamento do Procurador, que havia se reservado para manifestação em sessão de julgamento. A par disso, foi impetrado, no dia 04/07, um mandado de segurança para cassar a liminar concedida pelo Desembargador Abelardo da Matta, feito distribuído ao Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho, que, entendendo não ser teratológica a decisão atacada, deferiu parcialmente a liminar pleiteada apenas para discussão da incompetência suscitada pelo advogado que entendia que o Desembargador Abelardo da Matta não poderia ter decidido a liminar no feito principal ante à alegada prevenção devida à atuação do Desembargador Cafezeiro. Prosseguindo em sua fala, o Desembargador Abelardo da Matta ressaltou que havia tecido essas considerações para demonstrar que não era desidioso e não estava causando morosidade processual, mesmo porque não se havia decorrido 2 meses de tramitação do feito, como alegado pelo advogado no bojo de sua peça, mas apenas 30 dias. Além disso, o Desembargador Abelardo destacou o trabalho hercúleo que tem sido feito para julgar o saldo remanescente das prestações de contas das eleições 2022 até o dia 31/08/2023, rememorando, na oportunidade, a reunião marcada pelo Presidente com todos os membros da Corte para tratar da matéria, tendo o seu gabinete sido um dos escolhidos para que este Tribunal possa atingir a meta do CNJ. Reiterou, assim, que não é um magistrado desidioso, não impõe morosidade em feito algum, pois não possui qualquer interesse em processos, os quais possuem, para ele, 'conteúdo' e não 'capa'. Pontuou que não entraria em detalhes sobre a arguição do advogado acerca da celeridade na inclusão em pauta para julgamento do mérito do processo em questão, atendo-se ao que lhe cabia responder, isto é, sobre a liminar proferida nos embargos de declaração. Aludiu, ainda, que, após a concessão da liminar no mandado de segurança pelo Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta, o advogado do PSB ingressou com um pedido de desistência, alegando que não mais persistia o interesse no feito, ou seja, não tinha mais interesse em discutir a incompetência do Desembargador Abelardo, tendo então peticionado argumentando que o processo principal estaria livre e desembaraçado para julgamento. Abordou, a seguir, dois aspectos que considerava relevante esclarecer à Corte: primeiro, aludiu que não atuou no processo quando de seu julgamento, tratando-se de feito bastante volumoso, como o próprio advogado suscita em sua petição, além de ser complexo, não tendo havido tempo hábil para que analisasse todo o processo, mesmo porque a Corte decidiu, de forma unânime, pela cassação do mandato da vereadora Debora Regis dos Santos Filha, matéria que demandava sua detida apreciação ao que fora aduzido por essa parte nos embargos de declaração, tendo havido necessidade, também, de realizar minucioso estudo com relação a uma questão não decidida pelo Tribunal, relativa à destinação dos votos, ou seja, se serão anulados, se irão para o partido, se haverá um novo coeficiente eleitoral. Esclareceu que a Corte deliberou, com a sapiência que lhe é peculiar, tão somente sobre a cassação, e deverá se debruçar também sobre a matéria não analisada quando do julgamento dos embargos de declaração. Afirmou que lhe causava espécie, ao tempo de seus 34 anos de carreira jurídica, o pleito de um advogado no sentido de que um desembargador designe uma data de sessão. Pontuou que não atua para servir a advogado, ressaltando, no entanto, o seu grande respeito à classe da advocacia, complementando que já foi advogado e conhece a luta que esse profissional enfrenta diuturnamente. Esclareceu que continuará a atender os advogados da forma lhana e cordata como sempre os tratou, salientando que, no entanto, não poderia admitir que o advogado venha a se imiscuir em sua função de gerir, analisar e pautar os processos. Indicou que julgará os embargos, não na data determinada pelo patrono da parte, mas até o final do corrente mês. Destacou seus 34 anos de atuação jurídica, 42 anos de servidor público, pontuando não ser um desembargador desidioso, moroso, pelo contrário, mantém em dia seu gabinete no Tribunal de Justiça, como também cumpre seu mister nesta Casa com toda a dedicação necessária. Apontou que não acolheria o pleito do advogado, esclarecendo que não se confundia com o pleito do Presidente, ao qual agradeceu pela lealdade e pelas ações feitas em apoio à Corregedoria Regional Eleitoral. Concluiu reiterando que julgaria o processo até o final do corrente mês, dentro do prazo que entende ser viável para realizar um estudo e análise profundas da matéria." - A seguir, o Presidente deu as boas-vindas à Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte em seu retorno ao Tribunal após o período de férias.

J U L G A M E N T O S

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PCE N 0602949-32.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Abelardo da Matta

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 LUCAS MARQUES DOS ANJOS DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO - OAB/BA65250-A

EMBARGANTE: LUCAS MARQUES DOS ANJOS

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO - OAB/BA65250-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603118-19.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Abelardo da Matta

PROMOVENTE: ELEICAO 2022 FRANKLIN DA SILVA LACERDA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: CAIO SALDANHA SILVA - OAB/BA0065469

ADVOGADO: MAURICIO BATISTA MENEZES - OAB/BA61034-A

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640-A

PROMOVENTE: FRANKLIN DA SILVA LACERDA

ADVOGADO: CAIO SALDANHA SILVA - OAB/BA0065469

ADVOGADO: MAURICIO BATISTA MENEZES - OAB/BA61034-A

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, RECEBER O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO COMO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto do(a) Relator(a).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603243-84.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Abelardo da Matta

PROMOVENTE: ELEICAO 2022 EDILEUZA SILVA SOUZA DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA - OAB/BA30213-A

PROMOVENTE: EDILEUZA SILVA SOUZA

ADVOGADO: MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA - OAB/BA30213-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DESAPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS com determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do(a) Relator(a).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603881-20.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Abelardo da Matta

PROMOVENTE: ELEICAO 2022 MARCOS ANTONIO NOVAIS DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: ANDRE MAURICIO SANTOS VIANA - OAB/BA57491

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

PROMOVENTE: MARCOS ANTONIO NOVAIS

ADVOGADO: ANDRE MAURICIO SANTOS VIANA - OAB/BA57491

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DESAPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS com determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do(a) Relator(a).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0604263-13.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Abelardo da Matta

PROMOVENTE: ELEICAO 2022 ELIETE PARAGUASSU DA CONCEICAO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: LAURA CERQUEIRA MASCARENHAS - OAB/BA40450-A

ADVOGADO: BRUNO ALMEIDA TORRES - OAB/BA25663-A

ADVOGADO: JOSE AMANDO SALES MASCARENHAS JUNIOR - OAB/BA16994-A

PROMOVENTE: ELIETE PARAGUASSU DA CONCEICAO

ADVOGADO: LAURA CERQUEIRA MASCARENHAS - OAB/BA40450-A

ADVOGADO: BRUNO ALMEIDA TORRES - OAB/BA25663-A

ADVOGADO: JOSE AMANDO SALES MASCARENHAS JUNIOR - OAB/BA16994-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DESAPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS com determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do(a) Relator(a).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0604268-35.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Abelardo da Matta

PROMOVENTE: ELEICAO 2022 VALDEMIR MEDEIROS DA SILVA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: LUCILIO CASAS BASTOS - OAB/BA15222

ADVOGADO: PEDRO HUMBERTO MIDLEJ BASTOS - OAB/BA56530

PROMOVENTE: VALDEMIR MEDEIROS DA SILVA

ADVOGADO: LUCILIO CASAS BASTOS - OAB/BA15222

ADVOGADO: PEDRO HUMBERTO MIDLEJ BASTOS - OAB/BA56530

Decisão: Adiado para prosseguir o julgamento na sessão de 22.8.2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0604351-51.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Abelardo da Matta

PROMOVENTE: ELEICAO 2022 PATRICIA GUIMARAES NASCIMENTO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: MARIA VIRGINIA PASSOS DO ESPIRITO SANTO - OAB/BA60630

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

PROMOVENTE: PATRICIA GUIMARAES NASCIMENTO

ADVOGADO: MARIA VIRGINIA PASSOS DO ESPIRITO SANTO - OAB/BA60630

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DESAPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS com determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do(a) Relator(a).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0604467-57.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral José Batista de Santana Júnior

PROMOVENTE: ELEICAO 2022 LUCAS ANDERSON LEAL PELLEGATTA DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991-A

ADVOGADO: RODRIGO ISAAC DE FREITAS MARTINS - OAB/BA19644

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

PROMOVENTE: LUCAS ANDERSON LEAL PELLEGATTA

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991-A

ADVOGADO: RODRIGO ISAAC DE FREITAS MARTINS - OAB/BA19644

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DESAPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS com determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do(a) Relator(a).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0604480-56.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral José Batista de Santana Júnior

PROMOVENTE: ELEICAO 2022 BARBARA JAMILLE VIEIRA DE CONI E MOURA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: JOAO PAULO DA SILVA MAIA - OAB/BA30189

ADVOGADO: ALLAH NASCIMENTO SILVA MUNIZ DE GOES - OAB/BA15210

PROMOVENTE: BARBARA JAMILLE VIEIRA DE CONI E MOURA

ADVOGADO: JOAO PAULO DA SILVA MAIA - OAB/BA30189

ADVOGADO: ALLAH NASCIMENTO SILVA MUNIZ DE GOES - OAB/BA15210

Decisão: Após o voto do Relator DESAPROVANDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS determinando a devolução de valores ao Tesouro Nacional, pediu vista o Desembargador Eleitoral Abelardo da Matta.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0604494-40.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral José Batista de Santana Júnior

PROMOVENTE: ELEICAO 2022 CARLOS TITO MARQUES CORDEIRO DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: FABRICIO BASTOS DE OLIVEIRA - OAB/BA19062-A

PROMOVENTE: CARLOS TITO MARQUES CORDEIRO

ADVOGADO: FABRICIO BASTOS DE OLIVEIRA - OAB/BA19062-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, APROVAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS com determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do(a) Relator(a).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0604538-59.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral José Batista de Santana Júnior

PROMOVENTE: ELEICAO 2022 EDYLENE LOPES FERREIRA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU - OAB/BA25787-A

ADVOGADO: ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

PROMOVENTE: EDYLENE LOPES FERREIRA

ADVOGADO: ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU - OAB/BA25787-A

ADVOGADO: ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

Decisão: Adiado para prosseguir o julgamento na sessão de 22.8.2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603059-31.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

PROMOVENTE: ELEICAO 2022 EURANY MANGUEIRA DE SENA DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA - OAB/BA30213-A

PROMOVENTE: EURANY MANGUEIRA DE SENA

ADVOGADO: MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA - OAB/BA30213-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DESAPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS com determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603337-32.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

PROMOVENTE: ELEICAO 2022 FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA - OAB/BA30213-A

PROMOVENTE: FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA - OAB/BA30213-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DESAPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS com determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603440-39.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

PROMOVENTE: ELEICAO 2022 JESUS PABLO LIMA OLIVEIRA REIS BARBOSA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: LORENA DANTAS SILVA - OAB/BA51666

ADVOGADO: MARCELO HAMILTON DE JESUS - OAB/BA43037

PROMOVENTE: JESUS PABLO LIMA OLIVEIRA REIS BARBOSA

ADVOGADO: LORENA DANTAS SILVA - OAB/BA51666

ADVOGADO: MARCELO HAMILTON DE JESUS - OAB/BA43037

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INDEFERIR O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0605110-15.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

PROMOVENTE: ELEICAO 2022 ZANE ELLEN BARBOSA NUNES DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: MARTA REGINA PEREIRA DOS SANTOS - OAB/PE0023827

PROMOVENTE: ZANE ELLEN BARBOSA NUNES

ADVOGADO: MARTA REGINA PEREIRA DOS SANTOS - OAB/PE0023827

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DESAPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS com determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REl N 0600109-53.2022.6.05.0031

PROCEDÊNCIA: Cairu - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

EMBARGANTE: ERISBERTO FERREIRA SANTOS

ADVOGADO: PEDRO NOVAIS RIBEIRO - OAB/BA38646-A

ADVOGADO: MARIANA CARDOSO NEVES RIBEIRO - OAB/BA32922

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603488-95.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

PROMOVENTE: ELEICAO 2022 MARCELINO JOSE GUIMARAES SANTANA DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: CINDE FATIMA DE MORAIS SANTOS - OAB/BA0042959

PROMOVENTE: MARCELINO JOSE GUIMARAES SANTANA

ADVOGADO: CINDE FATIMA DE MORAIS SANTOS - OAB/BA0042959

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DESAPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS com determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da Relatora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603869-06.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

PROMOVENTE: ELEICAO 2022 MARIA DAS GRACAS MELO DO ESPIRITO SANTO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: FELIPE CESAR SANTOS PORTO - OAB/BA52189

PROMOVENTE: MARIA DAS GRACAS MELO DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO: FELIPE CESAR SANTOS PORTO - OAB/BA52189

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DESAPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS com determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da Relatora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603930-61.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

PROMOVENTE: ELEICAO 2022 JOSE ARAGAO SILVA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: ADSON CEZAR IMPROTA DOS SANTOS - OAB/BA14506-A

PROMOVENTE: JOSE ARAGAO SILVA

ADVOGADO: ADSON CEZAR IMPROTA DOS SANTOS - OAB/BA14506-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DESAPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS com determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da Relatora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0604276-12.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

PROMOVENTE: ELEICAO 2022 WALLISON OLIVEIRA TORRES DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/PE1633-A

ADVOGADO: JEAN CARLOS SOUZA FERREIRA - OAB/BA47958

PROMOVENTE: WALLISON OLIVEIRA TORRES

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/PE1633-A

ADVOGADO: JEAN CARLOS SOUZA FERREIRA - OAB/BA47958

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, APROVAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS com determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do(a) Relator(a).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0604311-69.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

PROMOVENTE: ELEICAO 2022 MARCIA COSTA DA PAIXAO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: MARIO HENRIQUE DE ALMEIDA SCALDAFERRI - OAB/BA24712-A

PROMOVENTE: MARCIA COSTA DA PAIXAO

ADVOGADO: MARIO HENRIQUE DE ALMEIDA SCALDAFERRI - OAB/BA24712-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DESAPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS com determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da Relatora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0604353-21.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

PROMOVENTE: ELEICAO 2022 BETANIA CAVALCANTE DE ARAUJO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: CATIANA SOUSA DA SILVA - OAB/BA29273-A

PROMOVENTE: BETANIA CAVALCANTE DE ARAUJO

ADVOGADO: CATIANA SOUSA DA SILVA - OAB/BA29273-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DESAPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS com determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da Relatora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0604541-14.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

PROMOVENTE: ELEICAO 2022 RITA DE CASSIA PASSOS ROCHA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: JESSE LIMA ROSARIO - OAB/BA53473

PROMOVENTE: RITA DE CASSIA PASSOS ROCHA

ADVOGADO: JESSE LIMA ROSARIO - OAB/BA53473

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DESAPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS com determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do(a) Relator(a).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0605030-51.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

PROMOVENTE: ELEICAO 2022 CAMILA BARREIRA COUTO DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540-A

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

PROMOVENTE: CAMILA BARREIRA COUTO

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540-A
ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

Decisão: Após o voto da Relatora DESAPROVANDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS com determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional, pediu vista o Desembargador Eleitoral Abelardo da Matta.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0605060-86.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte
PROMOVENTE: ELEICAO 2022 SEVERIANO ALVES DE SOUZA DEPUTADO FEDERAL
ADVOGADO: TARCISIO MIKELLY PERALVA DE SOUZA VIVAS - OAB/BA57630
PROMOVENTE: SEVERIANO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: TARCISIO MIKELLY PERALVA DE SOUZA VIVAS - OAB/BA57630

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DESAPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS com determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da Relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PCE N 0603458-60.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho
EMBARGANTE: ELEICAO 2022 MARCUS VINICIUS GUEDES AMBROZIO DEPUTADO FEDERAL
ADVOGADO: FANY JACKELYNE ANCAJIMA ANCAJIMA - OAB/BA44065
EMBARGANTE: MARCUS VINICIUS GUEDES AMBROZIO
ADVOGADO: FANY JACKELYNE ANCAJIMA ANCAJIMA - OAB/BA44065

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PCE N 0603916-77.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho
EMBARGANTE: ELEICAO 2022 CAMILA DA MACENO MORAES DEPUTADO FEDERAL
ADVOGADO: ADSON CEZAR IMPROTA DOS SANTOS - OAB/BA14506-A
EMBARGANTE: CAMILA DA MACENO MORAES
ADVOGADO: ADSON CEZAR IMPROTA DOS SANTOS - OAB/BA14506-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0604188-71.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho
PROMOVENTE: ELEICAO 2022 RAISSA OLIVEIRA AZEVEDO DE MELO SOARES SENADOR
ADVOGADO: DIEGO BISET LEAL - OAB/BA55988
ADVOGADO: FERNANDA BARROS VINHATICO DE SOUZA - OAB/BA26522
ADVOGADO: ODEMILSON LUZ DE MATOS - OAB/BA59477
PROMOVENTE: RAISSA OLIVEIRA AZEVEDO DE MELO SOARES
ADVOGADO: DIEGO BISET LEAL - OAB/BA55988

ADVOGADO: FERNANDA BARROS VINHATICO DE SOUZA - OAB/BA26522
ADVOGADO: ODEMILSON LUZ DE MATOS - OAB/BA59477

INTERESSADO: ELEICAO 2022 ULISSES BRAMBINI RIVOLTA DE OLIVEIRA SUPLENTE SENADOR

ADVOGADO: ODEMILSON LUZ DE MATOS - OAB/BA59477
ADVOGADO: FERNANDA BARROS VINHATICO DE SOUZA - OAB/BA26522
INTERESSADO: ULISSES BRAMBINI RIVOLTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ODEMILSON LUZ DE MATOS - OAB/BA59477
ADVOGADO: FERNANDA BARROS VINHATICO DE SOUZA - OAB/BA26522
INTERESSADO: ELEICAO 2022 ZILDETE DE MELO SOARES SUPLENTE SENADOR
ADVOGADO: ODEMILSON LUZ DE MATOS - OAB/BA59477

ADVOGADO: FERNANDA BARROS VINHATICO DE SOUZA - OAB/BA26522

INTERESSADA: ZILDETE DE MELO SOARES

ADVOGADO: ODEMILSON LUZ DE MATOS - OAB/BA59477

ADVOGADO: FERNANDA BARROS VINHATICO DE SOUZA - OAB/BA26522

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DESAPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS com determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Relator.

AGRAVO REGIMENTAL no(a) PCE N 0603733-09.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral substituto Danilo Costa Luiz

AGRAVANTE: ELEICAO 2022 MARCIA DA ROCHA PITTA DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: JOSE AMANDO SALES MASCARENHAS JUNIOR - OAB/BA16994-A

ADVOGADO: BRUNO ALMEIDA TORRES - OAB/BA25663-A

ADVOGADO: LAURA CERQUEIRA MASCARENHAS - OAB/BA40450-A

AGRAVANTE: MARCIA DA ROCHA PITTA

ADVOGADO: JOSE AMANDO SALES MASCARENHAS JUNIOR - OAB/BA16994-A

ADVOGADO: BRUNO ALMEIDA TORRES - OAB/BA25663-A

ADVOGADO: LAURA CERQUEIRA MASCARENHAS - OAB/BA40450-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

AGRAVO REGIMENTAL no(a) PCE N 0604079-57.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral substituto Danilo Costa Luiz

AGRAVANTE: ELEICAO 2022 DANIEL SOUSA DE OLIVEIRA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540-A

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

AGRAVANTE: DANIEL SOUSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540-A

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

RECURSO ELEITORAL N 0600047-13.2023.6.05.0149

PROCEDÊNCIA: Itiúba - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral substituto Danilo Costa Luiz

RECORRENTE: EDRIENE DOS REIS SANTOS

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603887-27.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho

PROMOVENTE: ELEICAO 2022 JOSE CARLOS LEAO DE ARAUJO DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

PROMOVENTE: JOSE CARLOS LEAO DE ARAUJO

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

Decisão: Retirado de pauta.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0604415-61.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral José Batista de Santana Júnior

PROMOVENTE: ELEICAO 2022 CATIA MARIA ARAUJO RODRIGUES PENHA DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: HENRIQUE DA ANUNCIACAO VALOIS - OAB/BA29615

PROMOVENTE: CATIA MARIA ARAUJO RODRIGUES PENHA

ADVOGADO: HENRIQUE DA ANUNCIACAO VALOIS - OAB/BA29615

Decisão: Por maioria, vencidos o Relator e o Presidente, CONVERTEU-SE O FEITO EM DILIGÊNCIA, nos termos do voto oral do Desembargador Eleitoral Danilo Costa Luiz.

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Salvador, 14 de agosto de 2023.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
PRESIDENTE